

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 - SECOMP**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 - SECOMP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **Município de Sobral**, através da Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário dos Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11972587 e CPF nº 324.074.593-34, e a **EMPRESA IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.783/0001-35 com sede na Av. John Sanford nº 482, bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, CEP: 62.030-002, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Jair Kovalick Farias Teixeira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008010147388 SSP/CE, e do CPF nº 046.746.523-16, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado Ceará, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 127/2017, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 09/02/2020 a 08/02/2021, tendo como finalidade o “serviço de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de 08 (oito) caminhões basculantes 12m<sup>3</sup> para o atendimento das necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

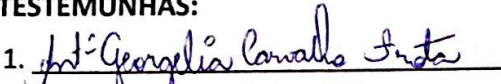
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

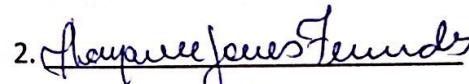
Sobral (CE), aos 05 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS**  
CONTRATANTE

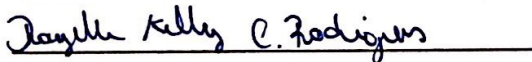
  
\_\_\_\_\_  
**JAIR KOVALICK FARIAS TEIXEIRA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 036.312.603-18

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 060.026.543-99

**Visto:**

  
\_\_\_\_\_

**Dayelle Kelly Coelho Rodrigues**  
Coordenadora Jurídica da SESEP  
OAB/CE nº 26.899